

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI 13.019/2014.**

**PROTOCOLO GED 7254/2025**

**PROCESSO: 483/2025**

**Referência:** Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento

**Base legal:** Art. 31, Inciso II, da Lei nº. 13.019/2014.

**Organização da Sociedade Civil/Proponente:** ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, CNPJ Nº 30.970.230/00011-44

**Endereço:** AV. Elizabeth Perim, Nº 123, Venda Nova do Imigrante/ES

**Objeto proposto:** Termo de Fomento entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Artesanato e a ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, com o objetivo de custear a confecção de 396,92m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e seis metros e noventa e dois centímetros quadrados) de piso em concreto polido.

**Valor total do repasse:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Período:** 16/05/2025 a 31/12/2025.

**Tipo da Parceria:** Termo de Fomento.

**Prazo Para Impugnação:** 05 (cinco) dias a contar da data de publicação da presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, conforme determina o §2º do art. 32 da Lei nº. 13.019/2014.

**JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE**

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, Inciso II;

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ARTESANATO**

Centro Cultural e Turístico “Máximo Zandonadi”

Rua do Ipê, nº 38 – Vila Betânea – VNI – Tel.: (28) 99911-9280

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencial@pms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: e8421e52864ce42bce1b7335fb738904

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, é uma organização civil, sem fins lucrativos, de fins sociais e culturais, que tem como finalidade defender os interesses do Município, visando a melhoria de sua qualidade de vida, estimular atividades culturais, artísticas, recreativas.

Considerando que a referida Organização, foi constituída em 23/07/1972, e desde então vem realizando atividades que culturais, zelando pelo patrimônio cultural e ambiental da comunidade local, colaborar na promoção da educação.

Considerando a capacidade técnica e operacional da instituição, possuindo uma equipe de profissionais, além de outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade.

Considerando que a Associação desenvolve atividades de interesse público e relevância cultural.

Considerando a importância do desenvolvimento da cultura em todas as suas modalidades, a defesa e a proteção do meio ambiente, da promoção do voluntariado, e do patrimônio cultural artístico, religioso e histórico.

Considerando esta situação, o Presente Termo de Fomento faz-se necessário, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração.

RESOLVE firmar o presente Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

Venda Nova do Imigrante, 16 maio de 2025

---

**LÍCIA NASCIMENTO CALIMAN**  
Secretária de Turismo Cultura e Artesanato